



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, por meio do setor de Bem-Estar Animal, realiza frequentemente ações de recolhimento, manejo e transporte de animais de grande porte, especialmente equinos e bovinos, encontrados soltos em vias públicas, áreas urbanas e rurais do Município.

A presença desses animais em vias de circulação representa risco significativo à segurança da população, podendo ocasionar acidentes de trânsito com danos materiais, lesões graves e até mesmo vítimas fatais. Além disso, a permanência desses animais em locais inadequados os expõe a situações de maus-tratos, atropelamentos, fome, sede e outras condições que comprometem seu bem-estar.

Atualmente, o Município não dispõe de equipamento próprio adequado para o transporte seguro desses animais, o que limita a capacidade de resposta da Administração e pode gerar custos adicionais com contratações de terceiros ou soluções emergenciais.

Dessa forma, torna-se necessária a aquisição de reboque apropriado para transporte de animais de grande porte, permitindo que as equipes do Setor de Bem-Estar Animal realizem o recolhimento de forma segura, eficiente e humanitária, garantindo proteção à comunidade, atendimento às demandas operacionais da Secretaria e observância dos princípios de bem-estar animal.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Nova Santa Rita, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração. Conforme PAC, DFD nº 400/2026.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Além dos documentos de regularidade fiscal e financeira, previstos no artigo 62 da Lei 14.133/2021, a futura contratada deverá apresentar:

Qualificação Técnico-Operacional:

Não se aplica

Qualificação Técnico-Profissional:

Não se aplica

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Considerando as necessidades operacionais do Setor de Bem-Estar Animal, bem como a finalidade específica do equipamento para atendimento das ocorrências envolvendo animais de grande porte, estima-se a necessidade de aquisição de 01 (um) reboque para transporte de animais.

A quantidade estimada mostra-se suficiente para atender a demanda municipal, possibilitando a realização dos serviços de recolhimento, transporte e manejo de equinos, bovinos e demais animais de grande porte encontrados em situação de risco, abandono ou soltos em vias públicas.

A definição da quantidade foi realizada com base na frequência das ocorrências registradas pelo Município e na capacidade operacional da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Considerando tal estimativa, chegou-se às seguintes quantidades, com seus respectivos valores medianos unitário e total:





Aquisição de veículo para o Centro de Bem Estar Animal				
Item	Quant.	Produto	Valor médio unitário	Valor médio total
01	01	Reboque para transporte de 2 (dois) animais, com emplacamento e licenciamento, carroceria fechada, rampa, aro de rodagem 13 ou 14, divisória removível, largura interna do reboque: 1,50m, comprimento interno do reboque: 2,50, altura interna do reboque: 2,0m, capacidade de carga do reboque 1.500 kg. Admitindo -variação de 10% das medidas conforme fabricante.	R\$ 23.803,33	R\$ 23.803,33

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Diante da necessidade apontada pelo Município, foi realizado levantamento de mercado visando identificar a solução mais adequada para atender às demandas do Setor de Bem-Estar Animal, considerando aspectos de economicidade, eficiência administrativa, segurança operacional e interesse público. Foram analisadas as seguintes alternativas:

- I. Contratação de empresa terceirizada para realização dos transportes sob demanda;
- II. Locação de reboque para utilização quando necessário;
- III. Aquisição de reboque próprio para transporte de animais de grande porte;
- IV. Não realização da contratação.

Solução I – Contratação de empresa terceirizada

Embora dispense investimento inicial, esta alternativa gera dependência de terceiros, limita a disponibilidade imediata do equipamento em situações emergenciais e tende a apresentar custos acumulados superiores ao longo do tempo.

Solução II – Locação de reboque

A locação reduz o investimento inicial, porém mantém a dependência da disponibilidade do fornecedor, podendo comprometer a agilidade necessária para o atendimento das ocorrências envolvendo animais soltos em vias públicas.

Solução III – Aquisição de reboque próprio

Esta alternativa proporciona maior autonomia operacional ao Município, disponibilidade imediata do equipamento, redução de custos recorrentes com locações ou contratações terceirizadas e melhor capacidade de atendimento das demandas do Setor de Bem-Estar Animal. Além disso, permite a utilização contínua do equipamento durante toda sua vida útil, configurando-se como a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico.

Solução IV – Não realização da contratação





A não contratação manteria a atual limitação operacional do Município, comprometendo a eficiência dos serviços de recolhimento e transporte de animais de grande porte, além de aumentar os riscos à segurança da população e aos próprios animais.

Após análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a aquisição de reboque próprio representa a solução mais adequada para atendimento do interesse público.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a presente contratação o valor total de R\$ 23.803,33 (vinte e três mil e oitocentos e três reais e trinta e três centavos).

Para a definição do valor estimado da contratação, foram realizadas pesquisas de preços junto a contratações similares promovidas por outros órgãos da Administração Pública, utilizando-se como fontes sistemas oficiais de consulta e gestão de compras públicas, tais como Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

A metodologia adotada para a formação do preço de referência consistiu na apuração da média aritmética dos valores coletados, observando-se parâmetros de compatibilidade com o objeto pretendido, a fim de assegurar maior fidedignidade ao valor estimado e garantir que os preços estejam compatíveis com os praticados no mercado e na Administração Pública.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de 01 (um) reboque destinado ao transporte de animais de grande porte, equipado com estrutura apropriada para o manejo seguro de equinos, bovinos e demais animais de porte semelhante.

O equipamento deverá possuir características que garantam segurança durante o transporte, incluindo carroceria fechada ou semifechada, sistema de acesso por rampa, estrutura reforçada, piso antiderrapante e demais requisitos técnicos necessários ao transporte adequado dos animais.

A contratação será realizada por meio de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, observando-se os princípios da economicidade, eficiência, competitividade e interesse público.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações deverão observar o princípio do parcelamento sempre que este se mostrar técnica e economicamente viável.

No presente caso, o objeto consiste na aquisição de um único equipamento, com características integradas e destinado a uma finalidade específica, qual seja, o transporte de animais de grande porte.

Considerando a natureza indivisível do objeto, o parcelamento da contratação mostra-se tecnicamente inviável, uma vez que a divisão dos componentes comprometeria a funcionalidade do equipamento e dificultaria a responsabilização do fornecedor quanto à garantia e ao desempenho do produto.

Dessa forma, conclui-se que a contratação deverá ocorrer em item único, garantindo compatibilidade técnica entre todos os componentes do equipamento e melhor atendimento às necessidades da Administração.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação almeja gerar resultados concretos na prestação do serviço público, promovendo maior eficiência, segurança e agilidade nas atividades de recolhimento e transporte de animais de grande





porte realizadas pelo Setor de Bem-Estar Animal. Com a disponibilização de equipamento próprio e adequado, espera-se reduzir o tempo de resposta às ocorrências envolvendo equinos, bovinos e outros animais encontrados soltos em vias públicas, possibilitando atendimento mais rápido e eficaz das demandas.

A aquisição do reboque contribuirá para a redução dos riscos de acidentes de trânsito causados pela presença desses animais em áreas urbanas e rurais, aumentando a segurança da população, dos condutores de veículos e dos próprios animais. Além disso, permitirá a realização de operações de manejo e transporte de forma mais segura e humanitária, minimizando situações de estresse, sofrimento e lesões durante o deslocamento.

Também se pretende fortalecer as ações de proteção e bem-estar animal desenvolvidas pelo Município, proporcionando melhores condições para o recolhimento, encaminhamento e guarda dos animais resgatados. Sob o aspecto administrativo, a contratação proporcionará maior autonomia operacional à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, reduzindo a dependência de contratações emergenciais ou serviços terceirizados e promovendo maior economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos ao longo da vida útil do equipamento. Dessa forma, a solução contribuirá diretamente para a melhoria da prestação dos serviços públicos, para a proteção da comunidade e para a efetivação das políticas municipais de bem-estar animal.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

O fiscal técnico e o responsável pelo recebimento e conferência do objeto, será o servidor Jorge Leandro Araújo, matrícula 59073, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se identificam contratações correlatas ou interdependes, uma vez que o objeto licitado com suas especificidades já contempla todos os requisitos necessários para a resolução da necessidade.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Embora a aquisição do reboque não represente atividade potencialmente causadora de impactos ambientais significativos, identificam-se alguns aspectos ambientais relacionados à sua utilização e manutenção:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos decorrentes de manutenção, como pneus, óleos lubrificantes, graxas e peças substituídas. Produção eventual de dejetos dos animais durante o transporte.	Os resíduos deverão receber destinação ambientalmente adequada, observando a legislação vigente e encaminhamento para empresas licenciadas quando aplicável. Realização de limpeza adequada após cada utilização, com destinação correta dos resíduos gerados e higienização periódica do equipamento.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Nova Santa Rita, 14 de JULHO de 2026.

Douglas Neri da Silva Varerea
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Daniel Guimarães
Responsável pelo ETP

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/07/2026 15:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pab6088d556e83>

